



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 19, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

**Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal aos servidores públicos que menciona e dá outras providências.**

**O VEREADOR RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS,**  
Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando o disposto nos arts. 34 a 38 e 41, §6, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41 da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, ao servidor Waldir José da Silva Junior – Zelador, referente ao período compreendido entre 10 (dez) de agosto de 2021 e 09 (nove) de agosto de 2024 passando o mesmo a ocupar o Nível Salarial III – GRAU “E”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016.

**Art. 2º** Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41 da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, ao servidor a Ana Cristina Freitas Silva – Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período compreendido entre 28 (vinte e oito) de agosto de 2021 e 27 (vinte e sete) de agosto de 2024, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial III – GRAU “E”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 01 de agosto de 2024.

**Vereador Ricardo Oliveira de Freitas**  
- Presidente -